

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### **REQUERIMENTO Nº DE 2013** **(Do Sr. Pedro Eugênio)**

Requeiro a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1187/2007, com a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça, órgão consultivo do MAPA; Ministério da Agricultura - MAPA; Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio – MDIC; Ministério das Relações Exteriores – MRE; Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO; Instituto Brasileiro da Cachaça – IBRAC; Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE; Associação Produtora de Cachaça do Rio Grande do Sul – APRODECANA; Associação de Produtores de Pernambuco – APAR e Associação dos Produtores e Amigos da Cachaça do Estado do Rio de Janeiro – APACERJ.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1187/2007 com a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça, órgão consultivo do MAPA; Ministério da Agricultura - MAPA; Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio - MDIC; Ministério das Relações Exteriores – MRE; Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO; Instituto Brasileiro da Cachaça – IBRAC; Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE; Associação Produtora de Cachaça do Rio Grande do Sul – APRODECANA; Associação de Produtores de Pernambuco – APAR e Associação dos Produtores de Cachaça do Rio de Janeiro.

## **JUSTIFICATIVA**

Foi aprovado na 39ª reunião da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça, ocorrida em 25 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Uso da Indicação Geográfica da Cachaça, previsto no art. 4º do Decreto 4.062/2001 e seus documentos complementares, principal instrumento de regulação da indicação geográfica da cachaça.

Diante desse fato entendemos ser necessária a realização de nova audiência pública para avaliarmos o impacto da matéria em tramitação nessa CFT e a regulação implementada pelo Decreto 4062/2001.

Sala da Comissão,        de        de 2014.

**Deputado Pedro Eugênio**  
**PT-PE**